



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 056, 23 de Janeiro de 2024

Designa gestor e fiscais para acompanhamento do Processo n° 208568/2022 referente ao Acordo de Cooperação Técnica ° 005/2022 que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso – CREA-MT e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, para implementação de ações e execução de atividades de interesse comum.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando solicitação da Superintendência de Fiscalização e Técnica em relação ao Acordo de Cooperação Técnica N° 005/2022 que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso – CREA-MT e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso Do Sul – CREA-MS, para Implementação de Ações e Execução de atividades de interesse comum, Processo n° 208568/2022;

Considerando que o CREA-DF deve promover o acompanhamento e a fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica N° 005/2022, como condição indispensável para a execução do Plano de Trabalho, controle do ACT e eventual responsabilização;

Considerando, por fim, a necessidade de designar **gestor e fiscal** para realizar as atividades de controle, acompanhamento, monitoramento, fiscalização e prestação de contas do Acordo de Cooperação Técnica ° 005/2022, que visa o intercâmbio de informações mediante a implementação de ações e atividades de interesse comum;

Considerando a Portaria n° 129/2022/PRES, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a designação de gestor e fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Wilson Lang**, matrícula nº 4443, como gestor do Acordo de Cooperação Técnica ° 005/2022 para atuar junto ao CREA-GO, CREA-MS e CREA-MT, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º Manter, como fiscais do Acordo de Cooperação Técnica ° 005/2022, os seguintes empregados, e no âmbito das suas gerências e atribuições:

a) **Allison Barbosa de Sousa**, matrícula nº 241, para atuar nos assuntos referentes à Gerencia de Análise Técnica (GAT/SFT) do Crea-DF e unidades equivalentes do CREA-GO, CREA-MS e CREA-MT, conforme Plano de Trabalho;

b) **Clarissa Adami D'Angiolella**, matrícula nº 405, para atuar nos assuntos referentes à Gerencia de Fiscalização (GFI/SFT) do Crea-DF e unidades equivalentes do CREA-GO, CREA-MS e CREA-MT, conforme Plano de Trabalho;

c) **Marcos Alfredo Gonzaga Júnior**, matrícula nº 287, para atuar nos assuntos referentes à Gerencia de Atendimento e Registro (GAR/SFT) do Crea-DF e unidades equivalentes do CREA-GO, CREA-MS e CREA-MT, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º No intuito de promover agilidade no desenvolvimento das ações e cumprimento do Plano de Trabalho, os fiscais poderão efetuar as tratativas com as unidades correspondentes aos CREA-GO, CREA-MS e CREA-MT, em conjunto e ou de forma individual com os gestores do ACT.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 129/2022, de 12 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

ENG.^a ELETRIC. ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 23/01/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)